



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## **EDITAL Nº 04/2017**

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção dos discentes nas modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ofertados pela Coordenação de Assistência ao Estudante, com base na Política de Assistência Estudantil, para o ano letivo de 2017.1, no Campus Boa Vista conforme procedimentos a seguir:

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594/2016, publicada no D.O.U de 14 de setembro de 2016, na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015, torna público o presente Edital nº 04/2017 referente aos Projetos de Assistência Estudantil nº 01 e nº 02 nas Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2017.1 oferecidas pela Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES, com as inscrições abertas no período de dia 14 a 21 de fevereiro de 2017, exclusivamente via INTERNET, no site do IFRR <https://suap.ifrr.edu.br> observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Os Auxílios da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes deste Campus regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada/integral, Proeja ou subsequente, ou de nível Superior do IFRR/CBV na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 A quantidade de vagas previstas para o ano de 2017 está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 6.

1.3 A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CAES e do Serviço Social do Campus Boa Vista-IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## 2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

2.1 Para inserir-se em umas das modalidades de ações de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio – integrado/integral, Proeja, Subsequente ou Superior do IFRR/CBV, na forma presencial;

II – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

III – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção e alimentação durante seu percurso formativo no ano letivo de 2017;

IV – Apresentar a documentação exigida e;

VI – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1 Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para as modalidades de ação ofertadas no período de 14 a 21 de fevereiro de 2017, exclusivamente via SUAP/INTERNET, por meio da seguinte etapa:

- Inscrição eletrônica: Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <https://suap.ifrr.edu.br>
- Para primeiro acesso: O candidato/discente acessa o SUAP através de seu login e senha conforme exemplo abaixo:

Usuário: Login: Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula em letra MAIÚSCULA: Exemplo:

Usuário:

20141TEIM0168

Senha: ifrr.numerodocpfsemPontosSeparadores: Exemplo:

Senha:

ifrr.37463420230



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**3.2 Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:**

- a) Responder o formulário de caracterização (caso não tenha preenchido), em seguida o candidato deverá clicar em “PROGRAMAS” e efetuar o preenchimento do formulário de inscrição;
- b) Para validar a sua inscrição, o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 04 deste Edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste Edital;
- c) Nos casos de estudantes/candidatos já cadastrados no SUAP e contemplados na Assistência Estudantil no ano de 2016, realizar os seguintes procedimentos:
  - I. Realizar sua inscrição normalmente acessando o SUAP e atualizar seus dados da caracterização social caso for necessário;
  - II. Apresentar cópia de documentos que comprovem: dados pessoais, composição familiar e residencial que foram alterados no sistema, e da atualização da renda familiar conforme solicitado no edital;
  - III. A não atualização dos dados pessoais/familiares/residencial/renda *per capita* implicará em uma possível desclassificação caso for comprovado omissão de informação pelo candidato/estudante inscrito nos auxílios ofertados neste edital.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR** através da apresentação de:

- Formulário da Composição Familiar Preenchido descrito no Anexo I;
- Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar descrito no Anexo II.

**4.2 DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAS:**

- Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

#### 4.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência).

#### 4.4 DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas no “formulário de caracterização” e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal);
- Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

#### 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

5.1 A entrega da documentação deverá ocorrer na CAES/SERVIÇO SOCIAL no período de 23 e 24 de fevereiro e 01 a 03 de março de 2017, conforme quadro abaixo:

<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>DATA DA ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnico Integrado ao Ensino Médio (INTEGRAL)	23.02.17 e 24.02.17	8h às 13h e das 14h às 18h  8h às 13h e das 14h às 18h
Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Subsequente	01.03.17 e 02.03.17	14h às 21h30min  8h às 13h e das 14h às 21h30min
Ensino Superior	03.03.17	8h às 13h e das 14h às 21h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1 Serão selecionados discentes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo;

6.2 Para a ação de Assistência Estudantil na Modalidade de AUXÍLIO TRANSPORTE será disponibilizado para o 1º semestre/2017 416 (quatrocentos e dezesseis) vagas, assim distribuídas:

<b>DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS AUXÍLIO TRANSPORTE</b>
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Regime INTEGRAL (dois turnos)	250 (duzentos e cinquenta)
Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Subsequente	83 (oitenta)
Ensino Superior	83 (oitenta)
<b>Total de vagas ofertadas no 1º semestre</b>	<b>416 (quatrocentos e dezesseis)</b>

6.2.2 Dentre as 416 vagas para a Modalidade de AUXÍLIO TRANSPORTE, 6 vagas serão destinadas para o custeio de Transporte Intermunicipal.

6.3 Para a ação de Assistência Estudantil na Modalidade de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO será disponibilizado para o 1º semestre/2017 283 (duzentos e oitenta e três) vagas, assim distribuídas:

<b>DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>
Técnico Integrado ao Ensino Médio em Regime INTEGRAL (dois turnos)	169 (cento e setenta e nove)
Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico Subsequente	57 (cinquenta e sete)
Ensino Superior	57 (cinquenta e sete)
<b>Total de vagas ofertadas no 1º semestre</b>	<b>283 (duzentos e oitenta e três)</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

6.4 De acordo com os subitens 6.2 e 6.3, o limite de vagas ofertadas disposta neste Edital obedecerá à dotação orçamentária prevista para o ano de 2017. A CAES/Serviço Social poderá disponibilizar banco de dados para formação de cadastro de reserva aos discentes inscritos que não foram contemplados e que atendam os critérios elencados neste edital conforme situação de vulnerabilidade socioeconômica e, liberação de recurso da assistência estudantil via DPAE/Direção Geral do Campus.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015.

7.2 Será levado em consideração, prioritariamente, a menor renda per capita familiar, resultado da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento do “formulário de caracterização” e apresentação de documentos comprobatórios;

7.3 Será desclassificado e, excluído dos(s) AUXÍLIO(S) ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE, na fase inicial ou a qualquer tempo, o estudante que:

7.3.1 Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

7.3.2 Não preencher o “formulário de caracterização” disponibilizado eletronicamente no endereço: <https://suap.ifrr.edu.br>

7.3.3 Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 5. Nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7.3.4 Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 4.1 (Anexo I e Anexo II);

7.3.5 Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

7.3.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.1.1 Para o Auxílio Transporte:

- a) Maior distância entre a residência e o *Campus* Boa Vista.
- b) Renda *per capita familiar* não fixa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

8.1.2 Para o Auxílio Alimentação:

- a) Renda *per capita* familiar não fixa;
- b) Comprovação de permanência na escola no contra turno;
- c) Maior Idade.

## **9. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL**

9.1 O resultado, dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social será divulgado em duas etapas a seguir:

9.1.1 No dia 22 de fevereiro de 2017 será publicado a Classificação Preliminar na página eletrônica do IFRR e no mural da Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Boa Vista e,

9.1.2 No dia 15 de março de 2017 será publicado o Resultado Final do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.

9.2 A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2017.

9.3 O discente ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no Edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo I e comprovadas no Anexo II.

## **10. DA PERMANÊNCIA, SAÍDA E ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS:**

10.1. A permanência e saída dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU ALIMENTAÇÃO, de que trata o presente Edital está condicionada a: frequência mensal mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período ou etapa e, da sua aprovação em no mínimo 80% das disciplinas cursadas, a ser informada pela coordenação do curso.

10.1.1 Poderá haver suspensão do benefício quando comprovado que a frequência mensal do discente, encaminhado pela Coordenação de Curso, for inferior de 75%;

10.1.2 Haverá cancelamento do benefício ao estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

curso, salvo se houver parecer técnico de equipe multidisciplinar favorável à permanência no benefício.

10.2 No caso do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO modalidade refeitório, o discente que não obter frequência mensal mínima de 80% às refeições poderá ter a suspensão e/ou cancelamento do benefício.

10.2.1 O acesso do discente beneficiário com o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao refeitório dar-se-á pelo seu cadastro no Sistema Unificado da Administração Pública – SUAP.

10.3 O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á bimestralmente pelo profissional de pedagogia a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

## 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, obedecerão ao seguinte cronograma:

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01	06 de fevereiro de 2016	Publicação e divulgação do Edital
02	14 a 21 de fevereiro de 2017	<ul style="list-style-type: none"><li>Período de <b>Inscrição eletrônica</b>: Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <a href="https://suap.ifrr.edu.br">https://suap.ifrr.edu.br</a></li></ul>
03	22 de fevereiro de 2017	Divulgação da Classificação Preliminar
04	23 de fevereiro a 03 de março de 2017	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
05	<p>A entrega da documentação deverá obedecer <b>impreterivelmente</b> às datas ao lado.</p> <p><b>OBS: Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.</b></p> <p>A não entrega dos documentos na data estabelecida implicará na eliminação automática do candidato.</p> <p><b>Local: CAES/SALA DO SERVIÇO SOCIAL</b></p>	<p>Entrega da documentação prevista no item 5 deste Edital dar-se-á da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>23 e 24.02.17</b> - Entrega da documentação para os candidatos dos <b>Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Regime INTEGRAL (dois turnos)</b> conforme a classificação do Edital de Convocação. Horário de Entrega de documentos: <b>8h às 13h</b> e das <b>14h às 18h</b>.</li><li><b>01 a 02.03.17</b> – Entrega da documentação para os candidatos dos <b>Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Técnicos Subsequente</b> conforme a classificação do Edital de Convocação. Horário de Entrega de documentos: <b>dia 01/02 - 14h às 21h30min</b> e <b>dia 02/02 - 8h às 13h</b> e das <b>14h às 21h30min</b>.</li><li><b>02 e 03.03.17</b> – Entrega da documentação para os candidatos da Modalidade de <b>Ensino Superior</b> conforme a classificação do Edital de Convocação. Horário de Entrega de documentos: <b>8h às 13h</b> e das <b>14h às 21h30min</b></li></ul>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

06	06 a 10 de março de 2017	Período de avaliação socioeconômica/documental e/ou visitas domiciliares.
07	10 de março de 2017	Divulgação da lista dos contemplados nas ações de assistência estudantil conforme modalidade inscrita no endereço eletrônico <a href="http://www.ifrr.edu.br">http://www.ifrr.edu.br</a> e/ou nos murais do <i>Campus Boa Vista</i> do IFRR
08	13 e 14 de março de 2017	Interposição de Recurso
09	15 de março de 2017	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Contemplados nas ações de Assistência Estudantil nos murais e/ou no endereço eletrônico <a href="http://www.ifrr.edu.br">http://www.ifrr.edu.br</a> do <i>Campus Boa Vista</i> do IFRR.
10	20 e 21 de março de 2017	Reunião com os estudantes, com os pais e/ou responsáveis para sensibilização quanto ao uso adequado do(s) Auxílio(s), ciência quanto a Regulamentação da Assistência Estudantil e sua Normatização aprovada pelo CONSUP-IFRR-2015. Esta Reunião dar-se-á da seguinte forma:  <b>20.03.17</b> – de 14h às 15h – Discentes/Responsáveis dos <b>Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio</b> . <b>Local:</b> Auditório do IFRR/ <i>Campus Boa Vista</i> .  <b>20.03.17</b> – de 18h30 as 19h30 – Discentes dos <b>Cursos Técnicos Subsequentes</b> . <b>Local:</b> Auditório do IFRR/ <i>Campus Boa Vista</i> .  <b>21.03.17</b> – de 14h as 15h30 – Discentes dos <b>Cursos Superior</b> . <b>Local:</b> Auditório do IFRR/ <i>Campus Boa Vista</i> .
11	24 de março de 2017	Data limite para entrega da cópia dos dados bancários – Auxílio Transporte.
12	Abril de 2017	Início da vigência do(s) Auxílio Alimentação/Transporte.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O discente considerado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio Transporte e Alimentação, conforme o critério de análise do Serviço Social poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

12.1.1 O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (Anexo V) deste edital nos dias 13 e 14 de março de 2017 no horário das 8h às 19h na Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES do *Campus Boa Vista* Centro acompanhado das justificativas cabíveis;

12.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

12.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

12.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação NÃO ENTREGUE no prazo determinado no item 5 e, seus respectivos subitens descritos neste Edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A concessão do(s) Auxílio(s) se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do *Campus* Boa Vista;

13.2. O setor de Serviço Social - CAES poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.3. A inscrição do discente implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES e Serviço Social;

13.4. O Serviço Social - CAES divulgará a relação dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil nas Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e ALIMENTAÇÃO - 2017.1, por meio impresso (no âmbito do *Campus* Bom Vista Centro do IFRR);

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Serviço Social e Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2017.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral/IFRR/Campus Boa Vista Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**EDITAL Nº 04/2017**

**ANEXO I - COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/ Avó,Avô/Tio(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato:	DISCENTE	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
18.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
19.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
20.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

## EDITAL Nº 04/2017

### ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**CANDIDATO:** Comprovação de matrícula ativa no ano de 2017 emitida pelo DERA/ Comprovação de permanência no Campus no contraturno, e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e do Comprovante de Residência (Em caso que o discente não possuir Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

**TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO I RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE:** Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento. Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade.

\* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03(três) últimos contracheques referentes aos meses de: dezembro/16, janeiro/fevereiro de 2017 **OU** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

\* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015).

\* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.**

\* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV) OU:**

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador **atualizado**;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 03 (três) meses do ano de 2015;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**OU** a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado **OU** declaração do sindicato, associação **OU** declaração similar especificando a renda, **OU** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016** (modelo disponível no **Anexo III**).

**OBS:** Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016** (modelo disponível no **Anexo III**).

**OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.**

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**) e **cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);**

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho;

- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**)

**\*Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendarário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**\*Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de dezembro/16, janeiro/ fevereiro de 2017 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

### EDITAL Nº 04/2017

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**EDITAL Nº 04/2017**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**EDITAL Nº 04/ 2017**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do  
documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF  
Nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no  
End: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_, estudante do Curso: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ de  
contato \_\_\_\_\_ vem requerer o recebimento do presente  
recurso, com seu encaminhamento ao setor de Serviço Social-IFRR (*Campus Boa Vista*)  
para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação  
é: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão  
que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Por: \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)